

Pagamento (última parcela): Parcela paga de 30.000,00 (trinta mil reais)
 Tempo de atraso no pagamento em dia: 260
 Início da Vigência: 11/06/2018
 Término da Vigência Atual: 08/01/2019
 Término da vigência final prorrogada por este termo: 09/08/2019
 Observando o prazo para a prestação de contas constante da cláusula nona do termo de convênio.

O secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 347 de 04 de Abril de 2017 e na cláusula do termo de convênio ora aditado, que trata da vigência e do prazo de execução, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, para prorrogar, "de ofício" a vigência do convênio para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no diário oficial, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Araguaína, 07 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Meio Ambiente
 Port. Nº 346/2017

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

Processo: 2474.092.568.0000001/2017 Termo de Convênio: 001/2017
 Entidade: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 CPNJ: 17.387.2958/0001-01 UF: TO
 Endereço: Avenida José de Brito Soares, 728, Setor Anhanguera, Araguaína – TO.
 Representante Legal: Ângelo Crema Marzola Júnior Cargo: Secretário
 CPF: 517.384.906-10
 Objeto deste termo aditivo: Prorrogar vigência do Convênio por mais 7 meses.
 Pagamento (última parcela): Não Houve Pagamentos
 Tempo de atraso no pagamento em dias: 260
 Início da Vigência: 10/11/2017
 Término da Vigência Atual: 11/06/2018
 Término da vigência final prorrogada por este termo: 08/01/2019.
 Observando o prazo para a prestação de contas constante da cláusula nona do termo de convênio.

O secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 347 de 04 de Abril de 2017 e na cláusula do termo de convênio ora aditado, que trata da vigência e do prazo de execução, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, para prorrogar, "de ofício" a vigência do convênio para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no diário oficial, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Araguaína, 07 de Junho de 2018.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Meio Ambiente
 Port. Nº 346/2017

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

Processo: 2474.092.568.0000001/2017 Termo de Convênio: 001/2017
 Entidade: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 CPNJ: 17.387.2958/0001-01 UF: TO
 Endereço: Avenida José de Brito Soares, 728, Setor Anhanguera, Araguaína – TO.
 Representante Legal: Ângelo Crema Marzola Júnior Cargo: Secretário

CPF: 517.384.906-10

Objeto deste termo aditivo: Prorrogar vigência do Convênio por mais 7 meses.

Pagamento (última parcela): Não Houve Pagamentos

Tempo de atraso no pagamento em dia: 180

Início da Vigência: 15/05/2017

Término da Vigência Atual: 10/11/2017

Término da vigência final prorrogada por este termo: 11/06/2018.
 Observando o prazo para a prestação de contas constante da cláusula nona do termo de convênio.

O secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 347 de 04 de Abril de 2017 e na cláusula do termo de convênio ora aditado, que trata da vigência e do prazo de execução, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, para prorrogar, "de ofício" a vigência do convênio para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no diário oficial, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Araguaína, 09 de Novembro de 2017.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ofício do Convênio nº 001/2017, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...Término da Vigência final prorrogada por este termo:
 08/12/2018

Leia-se:

... Término da Vigência final prorrogada por este termo:
 08/01/2019

Araguaína – TO, 21 de Fevereiro de 2019.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Meio Ambiente
 Port. Nº 346/2017

Processo: 2474.092.568.0000001/2017
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
 Assunto: Justificativa não publicação do ato.
 Interessado: Sindicato Rural de Araguaína

JUSTIFICATIVA

Na data de 09/11/2017 foi confeccionado o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ofício do Termo de Convênio nº 001/2017, o extrato de publicação foi enviado ao setor responsável pelas publicações no diário oficial. Após as publicações e inserções nos processos, identificamos que houve falha de comunicação, relativa a Secretária de Captação e Gestão de Recursos e o setor do Diário Oficial, não sendo publicado o extrato do referido termo aditivo, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para contribuir para a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Araguaína – EXPOARA 2017

No entanto, assim que identificamos o lapso, foi providenciada a publicação do ato, a qual será anexadas aos autos.

Araguaína, 22 de fevereiro de 2019.

Jussara Nunes dos Casais
 Fiscal do contrato

Processo: 2474.092.568.0000001/2017
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
 Assunto: Justificativa não publicação do ato.
 Interessado: Sindicato Rural de Araguaína

JUSTIFICATIVA

Na data de 07/01/2019 foi confeccionado o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ofício do Termo de Convênio nº 001/2017, o extrato de publicação foi enviado ao setor responsável pelas publicações no diário oficial. Após as publicações e inserções nos processos, identificamos que houve falha de comunicação, relativa a Secretária de Captação e Gestão de Recursos e o setor do Diário Oficial, não sendo publicado o extrato do referido termo aditivo, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para contribuir para a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Araguaína – EXPOARA 2017

No entanto, assim que identificamos o lapso, foi providenciada a publicação do ato, a qual será anexadas aos autos.

Araguaína, 22 de fevereiro de 2019.

Jussara Nunes dos Casais
 Fiscal do contrato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUL. PROF^a. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE FEVEREIROS DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Aldenira Francisco da Costa, matrícula nº 34714, Leonilde Silva Araújo, matrícula nº 14/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 07/2019

Nº do contrato	Empresa
04/2019	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF.LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 05(cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 04/2019

PROCESSO: 13/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.^a Lusineide dos Santos Nascimento

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019

OBJETO: Manutenção do Serviço de telecomunicação de internet.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 05 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 008/2019

Araguaína, 22 de Fevereiro de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO CARREIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS
 DATA: 22/02/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro.no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros:HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e DENIZE DE SOUSA GONÇALVES e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01SÁVIO MARTINS DE SOUSA
- 02 PATRICIA ALMEIDA LEITE ALVES
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro

**ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

Termo de retificação do EXTRATO DO CONTRATO, Nº 03/2019 do processo Nº 05/2019 publicado em 02/01/2019, Nº 1737.

ONDE SE LÊ:

W. DE Q. VIEIRA - ME
R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

LEIA-SE

W. DE Q. VIEIRA - ME
R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Araguaína - TO, 22 de fevereiro de 2019.

Pollyanna Barbosa Lira
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matrícula nº 31253 e FLIVIO CRISTIANO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32992, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
Contrato 002/2019	Vitrine Comercial	08.140.005/0001-21	2018022044

a) Objeto: Aquisição de 01 Impressora Térmica Não Fiscal + 01 Scanner Duplex.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matrícula nº 31253, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2018022044

CONTRATO N. 002/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Vitrine Comercial LTDA - EPP

CNPJ: 08.140.005/0001-21

OBJETO: Aquisição de 01 Impressora Térmica não Fiscal + 01 Scanner Duplex

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.147,00

VIGÊNCIA: de 22/02/2019 a 21/02/2020.

ASSINATURA: 22/02/2019

DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 44.90.52.00

FICHA: 20190562.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 005/2019**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JOÃO BATISTA JORDÃO FILHO		
FANTASIA	MINI BOX LAGO SUL		
ENDEREÇO	AVENIDA DO COMERCIO QD. 95 LT 06; Nº 06 - BAIRRO LAGO SUL		
CEP	77804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	28914.470/0001-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.112

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com a lavratura da seguinte peça fiscal:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 005/2019 de 08/01/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 23/10/2017 a 09/10/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
♦ Nº 022/2019 (TVRE) no valor de R\$ 158,67 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), datado em 21/01/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 158,67** (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **23/10/2017 a 09/10/2018**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DA SOUSA	MATRICULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 21/01/2019
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 041/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Joao Guilherme Lima Matias- ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.465.573/0001-59, para a contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.39.58, 33.90.30.26, 33.90.30.17 e 44.90.52.06, Fonte 010, Ficha 20190428, 20190431, 20190436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 DE 18 DE FEVEREIRO 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em

prestação de serviços na aquisição de material para sinalização viária do município de Araguaína-TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço.

Considerando o Parecer nº 84/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E P S BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.900.842/0001-60, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na aquisição de material para sinalização viária do município de Araguaína-TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.30.44, Fonte 010, Ficha 20190428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: KAROLINE KELLY DA SILVA, Matrícula nº 31161 e SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 31567 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2018025272

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 003/2019	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP.

Objeto: Recapeamento asfáltico, recuperação de drenagem pluvial e superficial e sinalização viária do centro expandido - Lote 04

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Karoline Kelly da Silva, Matrícula nº 31161, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014039606
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
4. Objeto: Despesas com Serviço de Limpeza Urbana

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 19.035,88 (dezenove mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), junto a LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.011.788.0001/99, referente à prestação de serviços de Limpeza Urbana, conforme tabela abaixo:

PÉRIODO DE MEDIÇÃO	Nº NF	VALOR TOTAL DE NOTAS FISCAIS
26/02/2012 a 01/03/2012	1273	R\$ 19.035,88

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.035,88 (dezenove mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 18.541.2011.2563, Ficha 20191483, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE VISITA TÉCNICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de saúde em oftalmologia, que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos oftalmológicos, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas, visando atender o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas, destinados a atender a demanda dos pacientes da população própria de Araguaína e municípios referenciados, conforme pactuado na CIB nº 106/2016 de 18 de agosto de 2016.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 9hs45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento

de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde em oftalmologia, que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos oftalmológicos, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas, visando atender o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas, destinados a atender a demanda dos pacientes da população própria de Araguaína e municípios referenciados, conforme pactuado na CIB nº 106/2016 de 18 de agosto de 2016, designada através da Portaria Municipal nº 099 de 30 de outubro de 2018, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Dafne Fernandes Oliveira, Lilian Aparecida Silva Porte e Laryssa Xavier de Sá Martins, sob presidência do primeiro, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas instalações das proponentes Hospital de Olhos do Tocantins Ltda e Yano & Perfeito Ltda – ME. A visita técnica teve por objetivo averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora credenciados. Ficou constatado pela Equipe Técnica da Comissão que os documentos, declarações, instalações física e equipe técnica atendem as exigências deste Edital e obedecem aos ditames do Ministério da Saúde e as determinações da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão averiguou que as empresas Hospital de Olhos do Tocantins Ltda e Yano & Perfeito Ltda – ME) encontram-se APTAS ao Credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Para o período de vigência do contrato o quantitativo de consultas oftalmológicas, exame diagnósticos oftalmológico, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas serão divididos proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com o quantitativo disposto no Termo de Referência anexo ao Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para à Superintendência de Licitações e Compras para análise e parecer e, finalmente, publicada no site oficial do município (www.araguaina.to.gov.br) para fins de publicidade.

João Augusto de Sousa Lima _____
Dafne Fernandes de Oliveira _____
Lilian Aparecida Silva Porte _____
Laryssa Xavier de Sá Martins _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 083/2019

Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2019.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante (Equipe de Apoio ao Pregoeiro) cedido ao Departamento de Compras e Licitações, matrícula nº 1065370, WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitações (Pregoeiro Oficial), matrícula nº 1065815 para juntos empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para participarem de uma Capacitação junto à empresa Megasoftware Informática Ltda objetivando a operacionalização do Sistema de Gestão de Compras, compreendendo abertura de processo administrativo em geral, procedimentos relacionados a Pregão (todos os atos), bem como, procedimentos de compras e almoxarifado, em atendimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e para o servidor JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903 para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar de assuntos técnicos relacionados ao Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª remessa) 2018 junto à 5ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Francisco Neto de Carvalho	22.02.2019, às 04h00min	23.02.2019, às 13h00min	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00
José Denisson Pereira Rodrigues	22.02.2019, às 04h00min	23.02.2019, às 13h00min	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00
Wesley Rafael Oliveira Moreira	22.02.2019, às 04h00min	23.02.2019, às 13h00min	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 083/2019 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do veículo oficial PÁLIO ADVENTURE, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa OLN 2225 para o deslocamento dos servidores a cima mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 084/2019.

Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração da servidora comissionada Luciana Alves de Souza do cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador, matrícula nº 1065688, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, conforme Ofício nº 015/2019, de 21 de fevereiro de 2019, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LUCIANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1065688, inscrita no CPF nº 021.475.321-26 do cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, nomeada através da Portaria nº 016/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 085/2019

Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO NETO ALVES SOUSA, inscrito no CPF nº 027.134.571-30 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 086/2019

Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LORENA CRISTINA ARAUJO MARINHO, inscrita no CPF nº 054.176.321-04 para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 087/2019

Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo nº 001/2017 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2017 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA, localizada na Avenida LO-03, Qd. 108 Sul, Lt 04, Sala 01 e 03, Centro, Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0003-12, pelo período de 02.01.2019 a 31.12.2019, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa Contratada	Fiscal
Contrato Administrativo nº 011/2017	MEGASOFT INFORMATICA LTDA CNPJ nº 37.615.788/0003-12	Darciana da Conceição Vidal Paiva, Contadora, matrícula nº 1065814 e Kleyton Santos Monteiro, Diretor Contábil, matrícula nº 1065943.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específica, nos módulos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Portal de Transparência, E-sic, Portal de serviços ao Cidadão, com armazenamento nas nuvens, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas, em atendimento a Câmara Municipal de Araguaína.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

- I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
- II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
- III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
- IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;
- V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
- VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
- VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
- VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.